

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
024/2021/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA
GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marga**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 08.329.433/0001-05, localizada a Rua Barão de Teffé N° 160 – CJ 505 A V13 – Jardim Ana Maria - CEP: 13208-760 – Jundiá/SP telefones: (19) 3242-4505; (19)3213-3037; (19)99217-3760, e-mail: keli@gibborbrasil.com.br e alexandre@gibborbrasil.com.br, representada pela Senhora **Keli Alessandra Bandetini**, portadora do RG: 26.585.319 SSP/SP e do CPF: 252.001.028-20, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 024/2021/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2022/04226**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº. SEMA-PRO-2022/04226**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de **23/06/2022** até **22/06/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

KELI
ALESSANDRA
BANDETTINI:2
5200102820

Assinado de forma
digital por KELI
ALESSANDRA
BANDETTINI:252001028
20
Dados: 2022.04.07
15:10:08 -03'00'

ALEXANDRE
DA SILVA
BANDETTINI:1
6381363860

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2007
Natureza de Despesa: 3390 39003
Fonte de Recurso: 240 – 195

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Oitava do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 024/2021/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 07 de abril de 2022.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

KELI
ALESSANDRA
BANDETINI:2520
0102820

Assinado de forma digital
por KELI ALESSANDRA
BANDETINI:25200102820
Dados: 2022.04.07
15:10:19 -03'00'

Keli Alessandra Bandetini
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

ALEXANDRE DA
SILVA
BANDETINI:1638
1363860

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE DA
SILVA
BANDETINI:16381363860
Dados: 2022.04.07
15:11:16 -03'00'

CPF: